



MARINHA DO BRASIL
ESTAÇÃO RADIOGONIOMÉTRICA DA MARINHA EM NATAL
TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº 63197.000730/2024-56)

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de corda trançada de polipropileno, diâmetro 6mm, para substituição das adriças do mastro da bandeira da Estação Radiogoniométrica da Marinha em Natal, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA):

2.1. A presente aquisição surge da necessidade de substituição de corda trançada de polipropileno, diâmetro 6 mm, atinente às adriças do mastro da bandeira da Estação Radiogoniométrica da Marinha em Natal, por motivo de desgaste. Para isso, necessita-se adquirir os itens constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, sob a forma de execução direta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Aquisição de corda trançada de polipropileno, diâmetro 6 mm, para substituição das adriças do mastro da bandeira da Estação Radiogoniométrica da Marinha em Natal.

4. QUANTIDADE:

Item	PDM	Descrição	UF	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	5854	Corda Naval -Material: Polipropileno; - Tipo: Trançada; - Diâmetro: 6 mm; - Cor: Branca; e - Aplicação: Múltiplo uso.	Kg	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

5.1 A presente aquisição se faz necessária para atender à demanda do Setor de Serviços Gerais da Estação Radiogoniométrica da Marinha em Natal.

6. PREVISÃO DE ENTREGA:

6.1. 10 dias úteis, a contar da emissão da nota de empenho da despesa.

7. LOCAL DA ENTREGA:

7.1. Estação Radiogoniométrica da Marinha em Natal, BR 304, Km 4 – Encanto Verde, Parnamirim/RN CEP 59.150-000.

8. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

8.1. Não serão aceitas empresas em consórcio.

9. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS:

9.1. Não serão aceitas empresas que participam de cooperativas.

10. SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Não será permitida subcontratação.

11. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

11.1. O prazo de garantia é de 90 (noventa) dias, de acordo com o inciso II, do artigo 26, da lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor; e

11.2. Caso o fabricante/fornecedor possua uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior.

12. ESTIMATIVA DE VALOR:

12.1. R\$ 268,00 (Duzentos e sessenta e oito reais).

13. CONDIÇÕES:

13.1. O aceita/aprovação do objeto contratado pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

13.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

14. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE:

14.1. Não há nenhum requisito de sustentabilidade.

15. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o Exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

Plano Interno: Z4C3SLN01L0;

Fonte de Recursos (FR): 1000000000;

Natureza de Despesa (ND): 339030;

Unidade Orçamentária (UO): 52931;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 236885; e

Código PDM: 5854.

Parnamirim, RN, 4 de abril de 2024.

RICARDO ARAUJO DE MEDEIROS

Segundo - Sargento

Responsável pela Demanda

Em 4 de abril de 2024, aprovo e autorizo,
o presente Termo de Referência, nos termos dos
incisos I e II do art. 14º, do Decreto nº 10.024, de
20/09/2019, estando de pleno acordo com as de-
mandas deste Comando.

VINÍCIUS DA SILVA FERREIRA
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesa